

3º da Resolução GP n. 156, de 6 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 156, de 6 de novembro de 2020, que institui o Comitê de Segurança Pessoal e Patrimonial (CSPP) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o biênio 2022/2023, os integrantes do Comitê de Segurança Pessoal e Patrimonial (CSPP), referenciados nos incisos I a III do art. 3º da Resolução GP n. 156, de 6 de novembro de 2020:

I - Desembargadores indicados pelo Presidente do Tribunal:

a) Paulo Maurício Ribeiro Pires, Coordenador do Comitê;

b) Rodrigo Ribeiro Bueno, suplente do Coordenador; e

II - Pedro Paulo Ferreira, Juiz representante da 1ª Instância; e

III - Marcelo Palma de Brito, Juiz representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

PORTARIA 2A.VP N. 2, DE 7 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA 2ªVP N. 2, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Trata da designação dos membros do Conselho Consultivo da Escola Judicial.

A DESEMBARGADORA 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa n. 176, de 11 de setembro de 2014, que aprova o Regulamento da Escola Judicial, dispõe, em seu art. 6º, §3º, que o Conselho Consultivo da Escola Judicial será integrado por 12 membros, dentre os quais o Diretor e o Coordenador Acadêmico, como membros natos, e 10 magistrados designados pelo Diretor;

CONSIDERANDO a Portaria TRT. SEGP N. 3, de 3 de janeiro de 2022, que trata da convocação do Coordenador Acadêmico da Escola Judicial;

CONSIDERANDO a Portaria TRT.2VP N. 1, de 19 de janeiro de 2022, que trata da designação do Coordenador Acadêmico da Escola Judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes magistrados para a composição do Conselho Consultivo da Escola Judicial:

I - Desembargador Marcus Moura Ferreira;

II - Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon;

III - Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima;

IV - Desembargador Milton Vasques Thibau de Almeida;

V - Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior;

VI - Juiz Delane Marcolino Ferreira;

VII - Juiz Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque;

VIII - Juíza Luciana Nascimento dos Santos;

IX - Juíza Ana Luíza Fischer Teixeira de Souza Mendonça; e

X - Juíza Haydée Priscila Pinto Coelho de Santana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO

Desembargadora 2ª Vice-Presidente

PORTARIA CONJUNTA GP.GCR.GVCR N. 95, DE 7-MARÇO-2022

PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 95, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a realização de audiências, na forma semipresencial e presencial, conforme previsão na Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 3 de setembro de 2020

O PRESIDENTE, o CORREGEDOR e o VICE-CORREGEDOR do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 764, de 24 de fevereiro de 2022, do Supremo Tribunal Federal (STF), que atualiza as medidas e orientações para funcionamento das atividades presenciais no STF durante a vigência da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da infecção humana pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT n. 89, de 2 de março de 2022, que orienta o retorno das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e atualiza as recomendações a serem adotadas durante a vigência da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da infecção humana pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica vigente no Estado, de acordo com os dados constantes da Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, disponível no sítio eletrônico do Tribunal em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>, segundo a qual todos os municípios vêm apresentando nível de risco classificado como baixo;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece, no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19; e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 90, de 7 de março de 2022 que trata do retorno das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta regulamenta a realização de audiências, na forma semipresencial e presencial, conforme Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 3 de setembro de 2020.

Art. 2º Para os fins desta Portaria Conjunta, considera-se:

I audiência por videoconferência: audiência à distância realizada em ambientes de unidades judiciárias, conforme Resolução n. 354, de 19 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

II audiência telepresencial: audiência realizada a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias, conforme Resolução n. 354, de 19 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

III audiência semipresencial: aquela em que as partes e testemunhas comparecerão à sede predial da unidade judiciária, para serem ouvidas na